

DECRETO Nº 5122/85  
de 26 de julho de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
7.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

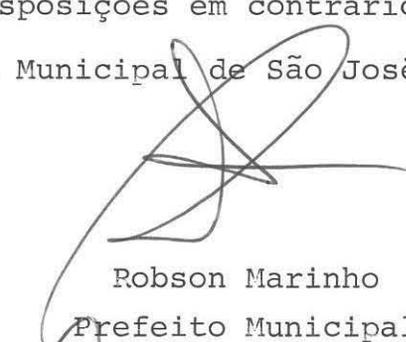
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

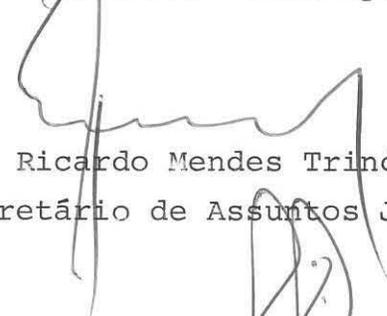
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador	
9.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000

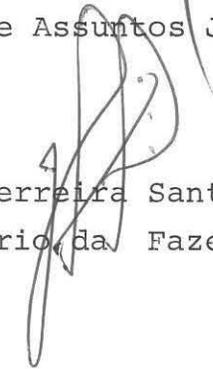
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
26 de julho de 1985.

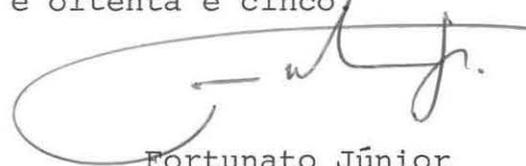
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Mendes Trindade  
p/Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5122/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos